

## **RESOLUÇÃO N° 302, DE 24/04/2014**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM PÓSTUMA PELA CÂMARA MUNICIPAL COM A CONCESSÃO DE COROA DE FLORES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 41, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a realização de homenagem póstuma pela Câmara Municipal de Rio Pomba, com a concessão de coroa de flores, por ocasião do falecimento de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores do município de Rio Pomba que estejam no exercício do cargo ou o tenham exercido.

Art. 2º É vedada a realização de homenagem póstuma à autoridade que tenha sofrido a cassação do mandato ou a perda do cargo por motivo de improbidade administrativa ou sentença transitada em julgado.

Art. 3º No cumprimento desta Resolução observar-se-á rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade que regem a administração pública.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução serão autorizadas pelo Presidente da Câmara e correrão à conta do orçamento vigente através da rubrica "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica".

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 24 de abril de 2014;  
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

Vereadora Maria do Carmo Vieira da Silva Gomes  
Presidente da Câmara

Vereador Túlio Mota Salgado  
Vice-Presidente

Vereador Paulo Henrique da Silva  
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site [www.cmriopomba.mg.gov.br/leis](http://www.cmriopomba.mg.gov.br/leis) em 24 de abril de 2014.

RAMON MACHADO DE OLIVEIRA  
Coordenador do Legislativo